

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 54

LIVRO Nº D-49



TERMO Nº 36/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, LIVRO D-35, FLS. 22/26 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140 – Bloco C, Guatupé, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Carlos de Almeida**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 068434737 DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 823.667.057-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista processo administrativo nº **48077/2019**, contrato nº 007/2021, Livro D-35, folhas nº 22/26, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 60 da Lei 8.666/1993, sujeitos às normas da referida lei e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste termo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original e o reajuste estabelecido Cláusula Quarta em seu §1º tendo por base o IGPM; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O reajuste do período será de **3,823910% cujo valor mensal passa a ser R\$ 46.880,13 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Contrato passa a ser de **R\$ 562.561,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Termo Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2110.3390.39.36, fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 2688/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 13 de agosto de 2024.

Ricardo Patuléa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula 8443  
SMS Petrópolis



**CONTRATANTE :Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

**CONTRATADA: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda**